

COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64253.001980/2026-16

2. Descrição da necessidade

2.1. A compra de ventiladores de parede e bebedouros de água é de natureza essencial para atender às demandas dos alojamentos e Seções, bem como das áreas comuns do Contingente deste Estabelecimento de Ensino.

2.2. A aquisição desses materiais é imprescindível para preservação da saúde, bem-estar e do pleno funcionamento deste Colégio, bem como visa preparar a infraestrutura física das instalações do Contingente, garantindo condições satisfatórias de descanso, higiene e salubridade para os nossos militares, buscando atender os alojamentos dos Recutras recém incorporados, dos Cabos e Soldados do Efetivo Profissional, além dos alojamentos dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos, tanto masculinos quanto femininos, do CMF.

2.3. Em suma, a aquisição desses itens é de fundamental importância, pois pontos de hidratação, alojamentos ventilados e instalações adequadas favorecem a manutenção da ordem dos novos militares, impactando positivamente na formação básica do combatente, bem como o bem estar de todo o Efetivo do nosso Colégio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Contingente CMF	Maj Dornellas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo para a entrega do produto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho (NE) ou de outro documento equivalente, em remessa única no seguinte endereço: Colégio Militar de Fortaleza, localizado na Avenida Santos Dumont, 485 Centro, CEP: 60.150-160, Fortaleza Ceará, devendo ser entregues em dias úteis (com expediente na Organização Militar) de segunda a quinta 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:30hs e sexta-feira das 08:00 as 12:00.

4.2. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, emissão de edital de licitação com essa finalidade.

4.3. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente de Licitações e Contratos, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.4. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.5. Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental.

4.5.1. No processo em apreço, são aplicáveis conforme Art. 5º, Capítulo III DOS BENS E SERVIÇOS, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

4.5.2. Os bens deverão ser preferencialmente constituídos de material biodegradável, conforme ABNT 15448-1 / 15448-2. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo equivalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), dentre outros.

4.5.3. Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI /MPOG, no que couber.

4.5.4. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

4.6. Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A consulta de preços foi conduzida observando os princípios da economicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a administração obtenha a melhor relação custo-benefício na aquisição dos materiais destinados à manutenção e melhoria da infraestrutura predial.

5.2. A aquisição do material por participação em dispensa eletrônica, mostra-se adequada para a instituição neste momento, considerando a possibilidade de se adquirir todos os itens em um só procedimento licitatório, conforme disponibilização orçamentária.

5.3. Para o bem, objeto deste estudo técnico, foram realizadas consultas de ao menos 03 (três) preços de mercado, em atendimento à previsão ordenada pela Instrução Normativa 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.4. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, inclusive coletando contratações pelo painel de preços e pesquisando sites de domínio amplo.

5.5. Foi realizada pesquisa através do "Relatório de Pesquisa de Preço" do "compras.gov.br", a fim de levantar os preços para o objeto em questão, que se assemelham com a contratação a ser alcançada. O valor de referência foi aferido por meio da Mediana dos preços pesquisados.

5.6. O levantamento de mercado permitiu à administração embasar a estimativa de custos de forma transparente e fundamentada, garantindo que a aquisição de materiais de bens de consumo duráveis atenda às necessidades básicas do Colégio Militar de Fortaleza com o melhor custo-benefício possível, resguardando o interesse público e a correta aplicação dos recursos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução adotada para atender às necessidades do Colégio Militar de Fortaleza consiste na aquisição de materiais de bens de consumo duráveis, com o objetivo de assegurar e garantir condições adequadas para o nosso efetivo, através da aquisição de bebedouros de água para ampliar os pontos de hidratação neste Estabelecimento de Ensino e de ventiladores de parede para os alojamentos dos Recutras recém incorporados, dos Cabos e Soldados do Efetivo Profissional, além dos alojamentos dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos, tanto masculinos quanto femininos, deste Colégio.

6.2. A aquisição será realizada sem a inclusão de serviços de instalação, cabendo exclusivamente à empresa fornecedora a entrega dos materiais dentro do prazo e condições estipuladas no contrato ou instrumento equivalente.

6.3. Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, com garantia de procedência e em conformidade com as normas técnicas vigentes, de modo a atender plenamente às exigências operacionais, estruturais e de durabilidade da edificação.

6.4. A entrega dos materiais deve ocorrer de forma segura, com embalagem adequada para evitar danos durante o transporte, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora qualquer avaria que ocorra até o recebimento final no Colégio Militar de Fortaleza.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativas e quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QTD
1	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 1/5 HP, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Características Adicionais: Grau de Proteção, Material: Plástico, Diâmetro: 50CM, Quantidade Velocidade: 3 U	406746	Unid	47

2	Bebedouro Água - Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3 Torneiras Baixa Pressão /Temperatura 4°C a 9°C, Material Gabinete: Aço Inox e Poliuretano Injetado, Capacidade Água: 100, Material Corpo: Aço Inoxidável	395320	Unid	4
---	---	--------	------	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.368,00

8.1. O custo da aquisição do material é de **R\$ 20.368,00** (vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	406746	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 1/5 HP, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Grau de Proteção, Material: Plástico, Diâmetro: 50CM, Quantidade Velocidade: 3 U	Und	47	R\$ 210,00	R\$ 9.870,00
2	395320	Bebedouro Água - Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3 Torneiras Baixa Pressão /Temperatura 4°C a 9°C, Material Gabinete: Aço Inox e Poliuretano Injetado, Capacidade Água: 100, Material Corpo: Aço Inoxidável	Und	4	R\$ 2.624,50	R\$ 10.498,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

9.1.1. O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

9.1.2. A aquisição solicitada por parte deste Comando se dará de forma única, o que não influenciará no preço final da licitação, gerando assim, economicidade a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão que possam impactar na aquisição em curso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação está alinhada com o Plano de Contratações do Colégio Militar de Fortaleza de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aquisição do material objeto deste Estudo Técnico visa a satisfação das políticas de valorização da tropa, uma vez que contribuirá sobremaneira no incremento da qualidade de vida e produtividade do efetivo ao proporcionar um ambiente saudável para a execução das rotinas da Caserna.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O material será recebido por uma comissão nomeada em Boletim Interno para este fim.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá impactos ambientais tendo em vista a natureza do objeto deste Estudo Técnico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O atendimento do exposto no presente processo se mostra viável, à medida em que são obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, baluartes da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU E CUNHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 10:16:41.